

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

**Contrato nº 27/2020  
Companhia de Comunicação e Publicidade LTDA**

**COMUNICAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA**

**Assunto:** sessão pública para abertura de envelopes referentes à realização de serviços especializados, com base no art. 14, § 2º, da Lei nº 12.232/2010.

**TÍTULO:** Sessão Pública Aberta de Serviços de Publicidade – DETRAN-DF nº 27/2020

**PROCESSO SEI:** nº 00055-00068095/2019-60

**DATA E HORA:** 19/01/2024, das 15:00 às 16:00

**LOCAL:** SAM, Lote A, Bloco B – Edifício-Sede do Detran-DF, Brasília/DF

**CAMPANHA:** CARNAVAL 2024 – ÁLCOOL E DIREÇÃO

**OBJETO:**

**Produção e execução de 01 (um) filme de 30”**

Contemplando: equipe de pré-produção, produção, pós-produção, recursos e acessibilidade – legendas e libras - equipamentos tecnológicos, estúdio, cenografia, 1 (uma) diária de captação, equipe técnica, elenco, computação gráfica, transporte terrestre e entrega SD e HD. O orçamento deve considerar a entrega do filme finalizado e pronto para ser veiculado.

**PARTICIPAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual para a campanha do DETRAN-DF - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL.

O objetivo da Campanha é conscientizar os motoristas sobre os riscos para a própria vida, de passageiros, de outros motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, de dirigir depois de ingerir bebidas alcólicas. Por isso, a importância de reforçar as consequências desestimulando essas práticas e enfatizar o respeito ao trânsito e o comportamento seguro, nas vias.

A campanha deve ressaltar o tom sério de reflexão, de responsabilidade e conscientização, com a pelo familiar.

Falar de forma definitiva de que álcool e direção não podem ir no mesmo caminho e que todo cidadão quer proteger quem ama, dando exemplos positivos de quem bebe e não dirige.

A relação contratual resultante da sessão pública se dará entre a agência de publicidade Companhia de Comunicação e Publicidade LTDA. (CONTRATANTE) e a empresa vencedora do certame (CONTRATADA).

**Período de veiculação/utilização:** 12 meses.

**Finalidade de veiculação:** TV aberta, TV fechada, internet, redes sociais, mídia exterior, cinema, DOOH e outros, para a praça do Distrito Federal.

**Praça** – Distrito Federal.

<b>Data da sessão pública:</b> 19/01/2024	<b>Horário:</b> Das 15h às 16h	<b>Local:</b> SAIN, Lote A, Bloco B – Edifício-Sede do Detran-DF, - 1º Andar - Brasília/DF
<b>FINALIDADE DA SESSÃO</b>		
Abertura dos envelopes referentes aos serviços especializados constantes do objeto acima, nos termos do briefing elaborado pela agência Companhia de Comunicação e Publicidade LTDA. pertinente à “Campanha Carnaval 2024 – Álcool e Direção”		
Briefing encaminhado pela agência aos fornecedores por ela convidados.		

#### **OBSERVAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA:**

- É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar o termo de uso de imagem e voz, bem como autorização judicial para uso de menores sempre que necessário.
- Será de responsabilidade da CONTRATADA, a qualquer tempo, obter o registro ANCINE com suas respectivas versões de 30” para o filme para exibição em todos os meios citados anteriormente.
- Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de, no máximo, 50% (cinquenta por cento). Para reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.
- Quaisquer remunerações devidas em decorrência de cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos serão sempre consideradas como já incluídas no preço de produção.
- Os direitos autorais, patrimoniais e conexos não serão devidos quando se tratar de “serviços de cópia” e devem estar sempre incluídos no preço de produção.
- O material gerado não pode ser utilizado, cedido ou comercializado para outro cliente da produtora.
- Trilha, locução, sonorização, tratamento de áudio, mixagem e finalização ficam a cargo da produtora de áudio, que será contratada em separado.
- Validade da proposta: até 30 dias da data do orçamento.
- Forma de pagamento: Contra apresentação.

## **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- Deverá ser considerado o acompanhamento da(s) diária(s) de gravação por parte do cliente e da agência.
- Reunião de PPM presencial, com a participação do diretor de cena, assistente de direção e atendimento.
- Finalizações para entregas digitais.
- Os roteiros serão fornecidos pela agência Companhia de Comunicação e Publicidade LTDA., portanto, a proposta de preço não deve considerar custo de criação de roteiro.

## **PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO:**

- Será definido após reunião entre agência, cliente e CONTRATADA, por meio de um cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA e que atenda às necessidades do cliente.
- Não há necessidade de apresentação do *on-line* de forma presencial.

## **PROPOSTA DE PREÇO:**

- A proposta de preço deve ser apresentada em via original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome empresarial completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome completo, cargo na empresa, telefone, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação, em envelope timbrado e lacrado.
- Junto com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido.
- A proposta de preço deve apresentar a descrição do serviço a ser prestado, conforme especificado neste termo de referência.

## **DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

Todos deverão elaborar carta-proposta de custos, lacrada e entregues no endereço da CC&P, descrito abaixo. As propostas serão abertas em reunião a ser realizada no endereço do Detran-DF SAIN, Lote A, Bloco B – Edifício-Sede do Detran-DF, - 1º Andar - Brasília/DF, com as presenças da agência, cliente e fornecedores.

## **LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:**

Companhia de Comunicação e Publicidade LTDA (CC&P)  
SBN, Quadra 2, Lote 12, Bloco F, Ed. Via Capital, 6º andar Sala 601  
CEP 70040-020 – Brasília/DF  
Fone (61) 3771-2830  
A/C: Renato Faria  
Deptº de Produção

Os envelopes deverão ser entregues lacrados e assinados **até às 12h**, do dia **19/01/2024**, no endereço da CC&P, acima. A abertura dos envelopes acontecerá a partir das 15h, no Edifício-Sede do Detran-DF.